

**ACTA DA REUNIÃO ORDINÁRIA
DA CÂMARA MUNICIPAL DA
GUARDA REALIZADA NO DIA 14
DE JULHO DE 2009 -----**

Aos catorze dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, nesta cidade da Guarda, no edifício dos Paços do Concelho e na sala de reuniões ao efeito destinada reuniu a Câmara Municipal da Guarda com a presença dos seguintes elementos: -----

Virgílio Edgar Garcia Bento, Vice-Presidente, Vitor Manuel Fazenda dos Santos, Maria de Lurdes Saavedra Ribeiro, Ana Maria Sequeira Mendes Pires Manso e João Manuel Costa do Rosário Bandurra, Vereadores. -----

ABERTURA

Verificada a existência de quórum o senhor Vice-Presidente declarou aberta a reunião quando eram nove horas e trinta minutos tendo seguidamente posto à votação a acta da reunião anterior a qual depois de corrigida foi aprovada por unanimidade. -----

Seguidamente colocou também à votação a acta da reunião extraordinária realizada no dia 26 de Junho de 2009, tendo a mesma sido aprovada por maioria com a abstenção da senhora Vereadora Ana Manso, por não ter estado presente.-----

FALTAS

Verificou-se a falta do senhor Presidente, por se encontrar em Lisboa a tratar de assuntos do Município e do senhor Vereador José Gomes, tendo a Câmara considerado as faltas justificadas. -----

ANTES DA ORDEM DO DIA

Interveio a senhora Vereadora Ana Manso para propor um voto de pesar pelo falecimento do senhor José Santiago, conhecido por “Zé da Venda”, de Videmonte, dado ser uma pessoa conhecida e estimada não só na sua terra mas também nesta

cidade e em toda a região, dada a sua actividade, estando sempre na linha da frente em apoio aos agricultores e comerciantes do concelho da Guarda.-----

A Câmara deliberou concordar e comunicar à família enlutada este voto de pesar.--

Continuando a senhora Vereadora para manifestar um voto de apreço pela realização do evento “Cãominhada”, classificando-o como um trabalho positivo na defesa dos animais, dando ênfase ao funcionamento do canil municipal, que tem um papel importante nesta matéria, o que a deixou bastante satisfeita. -----

ORDEM DO DIA

01 ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

1.1 - HUMBERTO CARLOS DE ANDRADE VAZ - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Humberto Carlos de Andrade Vaz, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita na Rua da Treija, lote 8 – 2º Dt.º - Guarda, cujo valor é de 120.000,00 Euros.-----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT. -----

1.2 - SARA ALEXANDRA COELHO LOURO - PEDIDO DE ISENÇÃO DE IMT:-----

Foi presente um processo em nome de Sara Alexandra Coelho Louro, no qual se requer o reconhecimento prévio do direito à isenção do Imposto Municipal de Transmissão ao abrigo das Medidas de Incentivo ao Combate à Desertificação e Recuperação do Desenvolvimento nas áreas do Interior. -----

O pedido refere-se à aquisição de uma habitação própria, permanente, que pretende adquirir, sita no Gaveto das Ruas Dr. Afonso Costa e Rua da Malmedra – Fracção “M” – 3º Frente - Guarda, cujo valor é de 110.000,00 Euros. -----

O requerente reúne as condições legais para poder beneficiar desta isenção. -----

A Câmara deliberou deferir o pedido de reconhecimento prévio do pedido de isenção de IMT. -----

1.3 - CONTRACÇÃO DE EMPRÉSTIMO DE LONGO PRAZO NO VALOR DE 1.884.000 € - APRECIACÇÃO DA ACTA DA REUNIÃO DO JÚRI DE ANÁLISE DAS PROPOSTA: -----

Foi presente de novo o processo respeitante ao concurso em epígrafe agora acompanhado do relatório do júri de análise das propostas que é do seguinte teor: --

“Acta da reunião do Júri de Análise das propostas para contracção de um empréstimo de longo prazo no valor de 1.884.000 €.-----

Aos seis dias do mês de Julho do ano de dois mil e nove, pelas dezasseis horas, de acordo com a deliberação do Executivo Camarário de dezanove de Maio do presente ano e da Assembleia Municipal da Guarda de trinta de Junho do mesmo ano, reuniu o júri de análise das propostas do empréstimo, constituído pela Chefe de Divisão de Finanças – Amélia Maria Marques Simão da Silva, pela Assistente Técnica - Carminda Fernandes Marques e pela Técnica de Contabilidade e Administração – Elisabete da Ascensão Pinheiro, na ausência do Director do Departamento Financeiro – José Alberto Sales Afonso. -----

Àquela hora, o Presidente do Júri declarou aberta a sessão de análise das propostas.

O júri começou por analisar cada uma das propostas apresentadas, nomeadamente do Banco Espírito Santo, S.A., da Caixa Geral de Depósitos, S.A., do Banco Comercial Português, S.A., do Banco BPI, S.A. e da Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Seia, CRL. -----

Da análise das propostas constatou-se o seguinte: -----

1 - As cinco propostas apresentadas no âmbito das obras a financiar, prazo global do empréstimo e periodicidade de pagamento das prestações são similares e estão enquadráveis com os requisitos solicitados pelo Município da Guarda; -----

2 – No tocante à validade das propostas, a Caixa Geral de Depósitos, S.A., o Banco BPI, S.A. e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Seia, CRL apresentam duzentos e quarenta dias. O Banco Espírito Santo, S.A. apresenta trinta dias seguidos de calendário a contar de 4 de Junho de 2009 e no caso de a proposta ser adjudicada ao BES a Autarquia tem 60 dias, após a data da comunicação da respectiva adjudicação, para concluir o processo. O Banco Comercial Português, S.A. não refere a validade da proposta; -----

3 – Quanto ao período de utilização do empréstimo a Caixa Geral de Depósitos, S.A., o Banco Comercial Português, S.A. e a Caixa de Crédito Agrícola Mútuo de Seia, CRL referem até dois anos, podendo ser prorrogados por um período de 1 ano. O Banco Espírito Santo, S.A. refere até 24 meses após a perfeição do contrato e o Banco BPI, S.A. refere até 3 anos. -----

4 - Ao nível da taxa de juro as condições apresentadas são as seguintes:-----

- Banco Espírito Santo, S.A.: taxa de juro anual nominal variável, indexada à Euribor a seis meses, acrescida do “spread” de 2,5%;-----

- Caixa Geral de Depósitos, S.A.: juros a uma taxa nominal variável, indexada à euribor/base 360 dias a 6 meses, média aritmética simples das cotações do indexante no mês anterior ao período de contagem de juros, (DL 171/2007 de 08/05 e DL 240/06, de 22/12) acrescida do “spread” de 2,12%;-----

- Banco Comercial Português, S.A.: euribor 180 dias + spread 1,99%;-----

- Banco BPI, S.A.: taxa variável associada à euribor a 6 meses, verificada no penúltimo dia útil antes do início de cada período de contagem de juros, sem arredondamento, acrescida de uma margem de 1,51%; -----

- Caixa de Crédito Agrícola Mútua de Seia, CRL: euribor a 6 meses acrescida de um spread de 1,65 p.p. -----

Constata-se que o Banco BPI, S.A. apresenta uma proposta na qual a taxa de juro é a mais baixa comparativamente às demais. -----

Assim sendo e face às propostas apresentadas, propõe-se ao Executivo Camarário a intenção de adjudicação do empréstimo ao Banco BPI, S.A. e dar-se conhecimento da intenção de adjudicação às entidades que apresentaram proposta, no âmbito da audiência prévia. -----

Propõe-se a aprovação pelo órgão executivo em minuta. -----

Não havendo mais nada a tratar, o acto foi encerrado, tendo-se lavrado a presente acta que está escrita em três páginas numeradas e que vão ser devidamente assinadas.” -----

A Câmara deliberou concordar com o relatório de análise e manifestar a intenção de adjudicação do empréstimo ao Banco BPI, S.A. -----

1.4 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO - "PROGRAMA DE REGULARIZAÇÃO EXTRAORDINÁRIA DE DÍVIDAS DO ESTADO": -----

Foi presente a adenda ao contrato de empréstimo a celebrar entre o Estado Português e a Câmara Municipal da Guarda, no âmbito do “Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado”, que é do seguinte teor: -----

ENTRE -----

O ESTADO PORTUGUÊS, representado pelo Director-Geral do Tesouro e Finanças, Dr. Carlos Manuel Durães da Conceição, de acordo com a Resolução do Conselho de Ministros (RCM) n.º 191-A/2008, de 27 de Novembro, em conjugação com a Resolução do Conselho de Ministros n.º 34/2008, de 22 de Fevereiro, e do Despacho n.º 6871-B/2008, de 22 de Fevereiro, com as devidas

adaptações, na qualidade de mutuante (doravante designado abreviadamente por MUTUANTE); -----

E -----

O MUNICÍPIO DE GUARDA, com sede em Praça do Município, 6301-854 Guarda, pessoa colectiva de direito público n.º501131140, neste acto representado por Joaquim Carlos Dias Valente, Presidente da Câmara Municipal da Guarda, na qualidade de mutuário (doravante designado abreviadamente por MUTUÁRIO); --

CONSIDERANDO QUE: -----

- No âmbito do n.º17 da Resolução do Conselho de Ministros n.º191-A/2008, de 27 de Novembro, em conjugação com a Resolução do Conselho de Ministros n.º34/2008, de 22 de Fevereiro, foi celebrado, em Lisboa, no dia 20 de Abril de 2009 e, na Guarda, no dia 23 de Abril de 2009, o Contrato de Empréstimo entre o Mutuante e o Mutuário, no montante, no montante de EUR 6.946.024 € (seis milhões novecentos e quarenta e seis mil e vinte e quatro euros); -----

- Ao abrigo do disposto na Cláusula Décima Quarta, do referido Contrato de Empréstimo, qualquer alteração ao mesmo deve revestir a forma de documento escrito assinado pelos outorgantes;-----

Cláusula Única

As partes acordam em proceder à alteração da lista das dívidas a fornecedores vencidas e não pagas até à presente data, constante do ponto 1 da Cláusula Segunda do citado Contrato de Empréstimo que é por esta Adenda substituída pela lista anexa.-----

A presente adenda é feita em dois exemplares que serão assinados pelos outorgantes, ficando cada um deles na posse de um exemplar. -----

A lista considera-se integralmente reproduzida fazendo parte integrante desta acta e fica anexa ao respectivo processo.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que aprovou a adenda ao contrato de empréstimo. -----

1.5 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO QUE APROVOU A ADENDA AO CONTRATO DE EMPRÉSTIMO COM A CGD – PREDE: -----

Foi presente a Adenda ao Contrato de Empréstimo celebrado em 20 de Fevereiro de 2009, entre o Município de Guarda e a Caixa Geral de Depósitos – Processo n.º9015/006306/691, que é do seguinte teor: -----

“Considerando as questões levantadas no âmbito do pedido do Visto do Tribunal de Contas, as partes concordam em alterar as cláusulas contratuais relativas ao Montante e à Finalidade, as quais passam a ter a seguinte redacção:-----

“2. MONTANTE GLOBAL DO EMPRÉSTIMO – Até € 10.419.036,00 (Dez milhões, quatrocentos e dezanove mil e trinta e seis euros).-----

“3. FINALIDADE – Pagamento de dívidas a fornecedores no âmbito do “Programa de Regularização Extraordinária de Dívidas do Estado”, conforme relação em anexo.-----

As restantes cláusulas contratuais mantêm-se válidas e por consequência inalteradas.-----

Feito em três exemplares de igual valor e conteúdo, destinando-se um à Caixa e os restantes ao Município. -----

A relação considera-se integralmente reproduzida e fazendo parte integrante desta e fica anexa ao respectivo processo.-----

A Câmara deliberou ratificar o despacho que aprovou a adenda ao contrato de empréstimo. -----

1.6 - ADEFES - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO DE FREGUESIAS DA ENCOSTA DA SERRA - PROTOCOLO PARA DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMA DE LIMPEZA DE RUAS E CAMINHOS - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Associação de Desenvolvimento de Freguesias da Encosta da Serra, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal, para custear as despesas com os encargos dos POC'S, que se encontram a prestar serviços nas sete freguesias, associadas, no âmbito do programa de limpeza de ruas e caminhos, nomeadamente, com seguros de acidentes pessoais, suplemento de subsídio mensal e subsídio de refeição, no montante total de 31.674,64 Euros. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 31.674,64 € (trinta e um mil seiscentos e setenta e quatro euros e sessenta e quatro cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo. -----

1.7 - JUNTA DE AGRICULTORES DA IMA DO JARMELO - PEDIDO DE APOIO PARA ARRANJO DE ESPAÇO PÚBLICO: -----

Foi presente um ofício da Junta de Agricultores da Ima do Jarmelo, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de arranjo do espaço público envolvente à Capela daquela localidade.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Após visita ao local e análise às quantidades de materiais para as obras que a Junta pretende levar a efeito informo que os mesmos estão adequados à obra pretendida, e que os preços unitários dos materiais correspondam aos praticados na região. -----

Face ao exposto estima-se que o custo da obra seja de 9.135,00 Euros, mais IVA à taxa em vigor.” -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 9.591,75 € (nove mil quinhentos e noventa e um euros e setenta e cinco cêntimos).-----

1.8 - NERGA - ALUGUER DE PAVILHÃO - SEMANA ACADÉMICA - PAGAMENTO DE FACTURA: -----

Foi presente uma factura do NERGA, no montante 2.400,00 Euros, relativa ao aluguer do pavilhão, à Associação Académica da Guarda, no âmbito das

comemorações da “Semana Académica”, que decorreu entre os dias 6 a 13 de Maio, do ano corrente. -----

A Câmara deliberou ratificar o despacho da Presidência que deferiu o pagamento da verba ao NERGA. -----

**1.9 - COMISSÃO DE FESTAS DA CIDADE DA GUARDA 2009 –
APROVAÇÃO E TRANSFERÊNCIA DE VERBA:** -----

Foi presente uma informação da Comissão de Festas da Cidade da Guarda/2009, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

De 31 de Julho a 9 de Agosto vão decorrer as tradicionais Festas na Cidade/2009, organizadas por esta Câmara Municipal, tendo como palco o Parque Municipal.----

Deste Evento constam as mais variadas actividades culturais, exposição de artigos artesanais, bem como exposição dos mais variados artigos. -----

Quanto aos espectáculos a realizar no período das Festas, optou-se pela realização de todos os espectáculos no Parque Municipal, sendo 6 com entradas pagas e 4 com entradas gratuitas durante a semana. -----

Foram solicitadas propostas a 6 Empresas de produção de espectáculos e eventos culturais para elaboração do programa das Festas. -----

Também foram solicitadas propostas a Firms da especialidade para iluminação do Parque Municipal e das três Entradas da Cidade. -----

Igualmente para segurança e sonorização do Parque Municipal. -----

Salienta-se também o desfile de Automóveis Antigos e Cavaleiros Arraianos pelas ruas da Cidade, a levar a efeito pela Junta de Freguesia de Panoias. -----

Assim feito um estudo, a seguir se apresenta o orçamento das receitas e despesas previstas: -----

DESPESAS

- Artistas: Cachets, Luz, Som, Alimentação, Alojamento e Cattering--- 129.357,00€

- Iluminação do Parque Municipal, Entradas da Cidade -----	5.000,00€
- Segurança do Parque Municipal -24Horas -----	9.100,00€
- Aluguer de Palco -----	4.250,00€
- Luz e Som do Palco durante a Semana -----	4.000,00€
- Sonorização no Parque Municipal -----	1.100,00€
- Publicidade, Cartazes, etc. -----	4.000,00€
- Limpeza do Pavilhão do Parque Municipal, Camarins, W.C. Públicas e Auditório Municipal -----	500,00€
- Aluguer de Gerador-----	<u>600,00€</u>
-----	157.925,00€

A este montante acresce o IVA à taxa legal em vigor. -----

Descentralização das Festas na Cidade: -----

- Desfile de Automóveis Antigos e Cavaleiros Arraianos-----	3.000,00€
- Animação de Ruas e despesas de Alimentação -----	750,00€
- Espectáculos no Parque durante a Semana e Despesas de Alimentação -	4.250,00€
- Festival de Folclore-----	1.975,00€
- A pagar à PSP (Segurança) -----	400,00€
-----	10.375,00€

Total ----- 168.300,00€

Relativamente ao ano anterior há a registar que todos os espectáculos serão realizados no Parque Municipal à excepção do Festival de Folclore que terá lugar no dia 2 de Agosto, Sábado, durante a tarde, no Largo do Município. -----

No que concerne a receitas convidaram-se as Firms Central de Cervejas (Representante da Cerveja Sagres), Decathlon, Lojas AKI, p.j.d. Ribeiro, Banco BPI e Retail Park, tendo algumas respondido afirmativamente. -----

É também realizada receita na Bilheteira, na Instalação de Bares, Roulotes de Farturas, Divertimentos e alguns expositores. -----

A receita de bilheteira é controlada pelos Serviços de Secretaria Sr. Dr. Eduardo Matas e no dia seguinte aos espectáculos é efectuado o depósito na Conta Bancária da Câmara Municipal.-----

Quanto ao pagamento da ocupação com Bares, Farturas, Divertimentos e Expositores é efectuado directamente na Tesouraria da Câmara Municipal, após emissão das respectivas guias nos Serviços de Secretaria, até ao dia 30 de Julho de 2009.-----

Prevêm-se as seguintes Receitas:-----

RECEITAS

- Receita de Bilheteira-----	67.000,00€
- Apoios Financeiros -----	21.000,00€
- Bares – Tasquinhas -----	1.600,00€
- Farturas -----	4.150,00€
- Carrocéis e Carros Eléctricos-----	4.500,00€
- Outras Instalações-----	<u>1.500,00€</u>
TOTAL - -----	99.750,00€

O Preço dos Bilhetes será de 2,50€ por cada dia de espectáculo, sendo os espectáculos durante a semana, de segunda a quinta-feira, totalmente gratuitos.-----

- Dia 31 de Julho – RITA GUERRA -----
- Dia 1 de Agosto – JUST GIRLS -----
- Dia 2 de Agosto – FESTIVAL DE FOLCLORE -----
- ANTÓNIO PINTO BASTO -----
- Dia 3 de Agosto – GRUPO TÍPICO “ARCO DO BOJO”-----
- Dia 4 de Agosto – NOITE POPULAR COM ÂNGELO BRÁS -----
- Dia 5 de Agosto – O. J. S. E. ORQUESTRA JUVENIL DA SERRA DA ESTRELA -----
- Dia 6 de Agosto – 100 ENSAIOS -----
- Dia 7 de Agosto – CLASSIFICADOS -----

- Dia 8 de Agosto – TONY CARREIRA -----

- Dia 9 de Agosto – JOANNA -----

No que concerne a despesas há a acrescentar que falta o pagamento de horas extraordinárias aos funcionários que irão trabalhar nas Festas à S.P.A. e à E.D.P.---

Submete-se a presente Informação à Consideração de V.^a Ex.^a. “ -----

A Câmara deliberou aprovar e transferir a verba.-----

02 EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TEMPOS LIVRES

2.1 - AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ÁREA URBANA DA GUARDA - NOMEAÇÃO DE REPRESENTANTES DO MUNICÍPIO PARA INTEGRAREM O CONSELHO GERAL: -----

Foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas da Área Urbana da Guarda, no qual se solicita que a Câmara Municipal da Guarda nomeie os seus representantes para integrarem a composição do Conselho Geral daquele Agrupamento. -----

A Câmara deliberou nomear os técnicos superiores João Luís Sousa Monteiro e Dora Sofia do Rosário Saraiva.-----

2.2 - CULTURGUARDA - AQUISIÇÃO DE DVD's DO ESPECTÁCULO "GUARDA-RÁDIO MEMÓRIA":-----

Foi presente um ofício da Culturguarda no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a edição do DVD do espectáculo “Guarda-rádio memória”, com a aquisição de alguns exemplares, ao preço unitário de 7,5€ (sete euros e cinquenta cêntimos) + IVA. -----

A Câmara deliberou apoiar com a aquisição de 100 exemplares do “DVD”.-----

2.3 - CULTURGUARDA - FESTIVAL DE BLUES - PEDIDO DE APOIO:----

Foi presente um ofício da Culturguarda, no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal, no montante de 8.000 € (oito mil euros), para custear as despesas com a organização do Festival de Blues, a levar a efeito nos dias 24, 25 e 26 de Julho, nesta cidade.-----

A Câmara deliberou apoiar e transferir a verba. -----

**2.4 - CENTRO CULTURAL DE FAMALICÃO - ESCOLINHAS DE ARTE
PARA CRIANÇAS E JOVENS - PEDIDO DE APOIO: -----**

Foi presente um ofício do Centro Cultural de Famalicão, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com o projecto “Escolinhas de Artes”, destinado a promover junto de crianças e jovens, a aprendizagem e prática de actividades, nomeadamente nas áreas da música, do teatro e das artes plásticas, entre outras.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 2.500,00 € (dois mil e quinhentos euros). -----

**2.5 - FREGUESIA DE FAMALICÃO - CASA DA CULTURA -
PROGRAMAÇÃO DE JUNHO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA: -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Famalicão, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com o espectáculo programado para o dia 27 de Junho, a levar a efeito na Casa da Cultura, naquela freguesia, no montante de 750,00 Euros. -----

A Câmara deliberou assumir o custo com o espectáculo e transferir a verba de 750,00 € (setecentos e cinquenta euros) para a Junta de Freguesia.-----

**2.6 - FREGUESIA DE FAMALICÃO - CASA DA CULTURA -
PROGRAMAÇÃO PARA O TRIMESTRE - JULHO – AGOSTO –
SETEMBRO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA: -----**

Foi presente um ofício da Junta de Freguesia de Famalicão, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com os espectáculos programados para o trimestre – Julho – Agosto e Setembro, a levar a efeito na Casa da Cultura, naquela freguesia, no montante total de 9.340,00 €. -----

A Câmara deliberou assumir a despesa com a programação e transferir a verba de 9.340,00 € (nove mil trezentos e quarenta euros) para a Junta de Freguesia. --

2.7 - BLANCHE - LANÇAMENTO DA 7ª EDIÇÃO DO GUIA DAS PRAIAS FLUVIAIS E ZONAS BALNEARES DO INTERIOR CENTRO DE PORTUGAL - PEDIDO DE PATROCÍNIO: -----

Foi presente um ofício da empresa Blanche no qual se solicita o patrocínio da Câmara Municipal, através de publicidade para custear as despesas com a 7ª Edição do Guia das Praias Fluviais e Zonas Balneares do Interior de Portugal. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação da DSU: -----

INFORMAÇÃO

Cumpre-me informar V. Ex.^a que no seguimento da reunião efectuada a 3 de Junho de 2009, com a empresa “Blanche” – para divulgação do lançamento da “7ª Edição do Guia das Praias Fluviais e Zonas Balneares do Interior Centro de Portugal” este projecto tem como finalidade a divulgação e promoção do Concelho da Guarda através das Praias Fluviais existentes no Concelho (Aldeia Viçosa e Valhelhas). O guia das Praias tem por objectivo seleccionar todas as zonas balneares, (praias e piscinas) de toda a área geográfica envolvente à A25 e A23, sendo dedicadas duas páginas com informação diversa a cada uma delas.-----

O guia é distribuído de forma gratuita, em todas os postos de turismo, entidades públicas. Unidades hoteleiras e áreas de serviço da A25 e A23. -----

A tiragem da edição em papel é de 150 mil exemplares e a distribuição será efectuada com reposições constantes até final da época balnear, (Setembro). -----

- A adesão a esta iniciativa por arte da Autarquia, acarreta o custo de 1.500 € + 20% IVA, recebendo como contrapartida alguns Guias das Praias e Zonas Balneares (número a acordar), sendo o logo da Autarquia inserido no verso da contra-capla da edição.-----

Pelo exposto, V. Ex.^a decidirá da adesão ou não ao projecto.” -----

A Câmara deliberou aderir e assumir os custos.-----

2.8 - ESCOLA DO 1º CEB DE CARVALHEIRA – AGRADECIMENTO: ----

Foi presente um ofício do Agrupamento de Escolas de S. Miguel – Escola do 1º CEB de Carvalheira, no qual se agradece toda a colaboração prestado pelo CER, na festa Pré-Pai, daquela escola, que decorreu no Parque Urbano do Rio Diz, ao proporcionar às crianças a possibilidade de andar nos karts e bicicletas, no âmbito do projecto de Prevenção Rodoviária. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.9 - ASSOCIAÇÃO JUVENIL RAÍZ DE TRINTA - COMEMORAÇÕES DO 10º ANIVERSÁRIO - ACTIVIDADES - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Associação Juvenil Raiz de Trinta, no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com as actividades inerentes às comemorações do 10º aniversário daquela colectividade. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 600,00 € (seiscentos euros). -----

2.10 - INTERCÂMBIO ESCOLAR 2009 - RELATÓRIO DA ACTIVIDADE – CONHECIMENTO: -----

Foi presente para apreciação o relatório final da actividade respeitante ao Intercâmbio Escolar 2009, levado a efeito entre a Câmara Municipal da Guarda e a Câmara Municipal de Wattlelos. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

2.11 - PELOURO DA CULTURA - PROGRAMA CULTURAL "VALLECULIA" - VALHELHAS - JULHO E AGOSTO – PROPOSTA: -----

Sobre este assunto foi presente uma proposta do NAC, na qual se apresenta o programa das actividades a levar a efeito nos meses de Julho e Agosto, no âmbito do Valleculia, em Valhelhas, cujo custo se cifra no montante total de 16.565,00 Euros (dezasseis mil quinhentos e sessenta e cinco euros). -----

A Câmara deliberou aprovar e autorizar a realização da despesa. -----

03 FORNECIMENTOS E AQUISIÇÕES

3.1 – PELOURO DO AMBIENTE – ILHAS ECOLÓGICAS - PROPOSTA

DE SUBSTITUIÇÃO DE RECIPIENTES DE SEPARAÇÃO SELECTIVA: --

Sobre este assunto foi presente uma informação da DSU – Divisão de Serviços Urbanos, do seguinte teor: -----

INFORMAÇÃO

Considerando a viabilidade de substituição dos recipientes de separação selectiva existentes em duplicado (p.e. papelão ou embalão) nos equipamentos de recolha enterrados distribuídos pela cidade, junto se anexa custos e localização dos recipientes a alterar. -----

Localização -----	Recipiente a substituir
Parque urbano do Rio Diz -----	Embalagens
Av. da Estação -----	Papel/cartão
Av. do Rio Diz -----	Embalagens
Av. Monsenhor Mendes do Carmo-----	Embalagens
Av. dos Bombeiros Voluntários -----	Embalagens
Largo do Torreão -----	Papel/cartão
Rua Soeiro Viegas (St. ^a Clara) -----	Papel/cartão

Acessórios	Preço unidade	7 Unidades
Contentor polietileno orgânico /indiferenciados	633,20€ +IVA	4432,4 € +IVA
Faixas autocolantes verticais para marcos	7,89€ + IVA	55,23€ +IVA
	Total	4487,63€ +IVA

Aos valores descritos acresce o preço de transporte e montagem. -----

Descrição	Valor
Mão-de-obra	35€/h
Deslocação	0,60€/km
Estadia	60,00€/pessoa/noite

Em relação à ilha ecológica situada na Av. dos Bombeiros Voluntários, a sua localização, salvo melhor opinião, não é a mais adequada visto encontrar-se numa curva de fraca visibilidade com traço contínuo, e de pouca utilização pela população, ficando o trânsito local fortemente condicionado aquando da recolha da mesma. Contactada a empresa Stokon, verificou-se a possibilidade de deslocalização deste equipamento para outro local, sem danificar os equipamentos existentes, apenas terão de ser colocadas novas cubas em betão. -----

Em relação aos recipientes em PVC (papel/cartão, plástico e metal), os mesmos ficaram em stock para posterior aplicação em novos espaços.”-----

Sobre a mesma recaiu ainda o seguinte parecer do Director do DEM:-----

“Em face das informações anteriores, propõe-se a reconversão proposta, cujo custo se estima em 6.487,63 € (seis mil quatrocentos e oitenta e sete euros e sessenta e três cêntimos) + IVA. -----

Nesta estimativa foi considerado o material no valor de 4.487,63 € (quatro mil quatrocentos e oitenta e sete euros e sessenta e três cêntimos) mais 2.000,00 € para mão-de-obra, deslocações e outros encargos com o pessoal.”-----

A Câmara deliberou aprovar a autorizar a realização da despesa. -----

3.2 – AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO PARA DIVERSAS ESCOLAS DO CONCELHO DA GUARDA – RELATÓRIO FINAL – ADJUDICAÇÃO: ----

Foi presente de novo processo de concurso respeitante ao fornecimento em epígrafe, agora acompanhado do relatório final de análise se propostas, no qual e após o decurso do prazo de audiência prévia dos concorrentes, não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação, se propõe a adjudicação do mesmo à firma Gonçalves & Gonçalves, Lda., por ser a proposta mais vantajosa. --

A Câmara após o decurso do prazo de audiência prévia e não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação deliberou adjudicar definitivamente o fornecimento à firma Gonçalves & Gonçalves, Lda., pelo valor de 18.286,33 €

(dezoito mil duzentos e oitenta e seis euros e trinta e três cêntimos), acrescido de IVA.-----

Deliberou ainda delegar poderes à Presidência para aprovação da minuta do contrato. -----

3.3 - CENTRO ESCOLAR DE GONÇALO - AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO:-----

Foi presente para apreciação e aprovação o processo de concurso respeitante ao Fornecimento de Mobiliário Escolar, Equipamento e Material Didáctico, para o Centro Escolar de Gonçalo, devidamente elaborado pelo Departamento da Educação, desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou concordar com a informação técnica, aprovar o convite, caderno de encargos, contratualizar o fornecimento através do procedimento por ajuste directo e nomear o júri conforme proposto. -----

Deliberou ainda delegar poderes à Presidência para aprovação da minuta do contrato. -----

04 INSALUBRIDADE

05 JUNTAS DE FREGUESIA

5.1 - JUNTA DE FREGUESIA DE S. MIGUEL DO JARMELO - AMPLIAÇÃO DO CEMITÉRIO DE LOBATOS - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de ampliação do cemitério da localidade de Lobatos, naquela freguesia. -----

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DEM: -----

INFORMAÇÃO

Para os devidos efeitos, cumpre-me informar V. Ex.^a que, -----

1. Vem a Junta de Freguesia de S. Miguel do Jarmelo solicitar verba, para obra executada sob a sua responsabilidade, e para qual inicialmente o empreiteiro ao

qual a Junta de Freguesia entregou a empreitada, previa a concretização da mesma pelo valor de 2.000 €. -----

2. Contactada a Junta de Freguesia e após reunião com a mesma na presença do senhor Vice Presidente desta Câmara Municipal no passado dia 17/06/2009, precedida de deslocação ao local no mesmo dia, esclareceu-se que o valor de 2.000 €, se deveu ao facto de não ter o empreiteiro contabilizado acréscimo de muro em altura, determinado pelo enchimento de terra de empréstimo até altura suficiente para suportar enterramentos com a profundidade mínima de 2m. -----

3. Após a referida deslocação ao local, verificou-se que se trata de um cemitério de pequenas dimensões (6m*7.40m), ocupado com apenas 12 campas, e ampliado para sensivelmente o dobro, prevendo-se uma ocupação ligeiramente inferior para a ampliação, com a criação de um acesso principal ao único talhão existente.-----

4. Enunciados os factos, reportando-me a alguns casos anteriores, para o valor base de 650€/campa, obteríamos para sensivelmente 10 campas a criar, valor de 6.500€.

5. Face ao exposto, parece-me de dar deferimento à pretensão da Junta de Freguesia, procedendo à celebração de protocolo no valor dos 2.000€, ou 4.000€ caso ainda não tenha sido entregue ou formalizado qualquer protocolo para os 2.000€ inicialmente orçamentados. -----

6. É o que sobre o assunto me compete informar.” -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 4.000,00 € (quatro mil euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.2 - JUNTA DE FREGUESIA DE PÊRO SOARES - OBRAS DE MELHORAMENTOS NO LAVADOURO PÚBLICO - PEDIDO DE APOIO:

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal no montante de 25.000,00 Euros, para custear as despesas com a obra de remodelação da cobertura do lavadouro público, que ameaça ruir. ---

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM que após quantificação dos trabalhos a realizar, estima esta obra no valor de 24.556,94€.

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 24.556,94€ (vinte quatro mil quinhentos e cinquenta e seis euros e noventa e quatro cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.

5.3 - JUNTA DE FREGUESIA DE RAMELA - AMPLIAÇÃO DA REDE ELÉCTRICA - PEDIDO DE APOIO:

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de ampliação da rede eléctrica que pretende levar a efeito na freguesia, cujo orçamento da EDP se cifra no montante total de 1.481,56€.

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 1.481,56 € (mil quatrocentos e oitenta e um euros e cinquenta e seis cêntimos).

5.4 - JUNTA DE FREGUESIA DE SOBRAL DA SERRA - REQUALIFICAÇÃO DAS MARGENS DA RIBEIRA DE AMOREIRAS DO MONDEGO - TRANSFERÊNCIA DE VERBA:

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de requalificação da ribeira de Amoreiras do Mondego.

Sobre o mesmo recaiu a seguinte informação do DEM:

INFORMAÇÃO

Solicita a Junta de Freguesia de Sobral da Serra a verba de 18.025 € para requalificar as margens da ribeira numa extensão de 140 metros. Em anexo ao pedido encontra-se uma estimativa orçamental do senhor Francisco José Ferreira, que propõe executar os trabalhos pelo valor de 18.025 €.

Desloquei-me ao local para analisar o pedido e conversei com o senhor Presidente da Junta de Freguesia.

Os trabalhos consistem no arranjo das duas margens numa extensão de 140 metros. Analisado o orçamento proposto, parece-me que se enquadra dentro dos preços praticados na região.-----

Proponho que se aceite esse valor, mas com as seguintes alterações e com as quais o senhor Presidente da Junta concordou: -----

1 – A argamassa de cimento deve ficar invisível, pelo que deverá ser colocada nas traseiras das pedras. -----

2 – O lancil previsto junto à margem deve ser substituído por uma pedra serrada e colocada no topo da margem e a rematar o enrocamento, conforme foi sugerido ao senhor Presidente da Junta de Freguesia pelo senhor Director de Departamento, há algum tempo.”-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 18.025,00 € (dezoito mil e vinte e cinco euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.5 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA FERNANDO - PAVIMENTAÇÃO DO LARGO DA IGREJA - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe, no qual se solicita o apoio financeiro da Câmara Municipal no montante de 32.500,00 €, para custear as despesas com a obra de pavimentação (calçada à antiga portuguesa) do largo da Igreja, naquela localidade. -----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 32.500,00€ (trinta e dois mil e quinhentos euros) com a assinatura do respectivo protocolo. -----

5.6 - JUNTA DE FREGUESIA DE VILA GARCIA - PAVIMENTAÇÃO DA RUA DA ESCOLA - PEDIDO DE APOIO: -----

Foi presente um ofício da Junta em epígrafe no qual se solicita o apoio da Câmara Municipal para custear as despesas com a obra de beneficiação da Rua da Parada e Rua das Escolas, naquela freguesia.-----

Sobre o mesmo recaiu uma informação do DOM na qual e após deslocação ao local apresenta uma estimativa do custo destes trabalhos no montante de 9.443,50 €, de acordo com o mapa de medições que anexa.-----

A Câmara deliberou apoiar com a verba de 9.443,50 € (nove mil quatrocentos e quarenta e três euros e cinquenta cêntimos), com a assinatura do respectivo protocolo.-----

06 OBRAS PÚBLICAS

6.1 - CASA MORTUÁRIA DO CARAPITO - RECEPÇÃO DEFINITIVA:----

Foi presente o auto de recepção definitiva respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Constrope – Construção Civil e Obras Públicas, por contrato n.º05/03, de 16 de Janeiro, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida definitivamente.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

6.2 - REABILITAÇÃO DA CAPELA DO CEMITÉRIO DA GUARDA - COBERTURA - RECEPÇÃO PROVISÓRIA:-----

Foi presente o auto de recepção provisória respeitante à obra em epígrafe, adjudicada à firma Edibeiras – Edifícios e Obras Públicas, Lda., por contrato n.º19/09, de 30 de Abril, em que a comissão de recepção depois de proceder aos exames de todos os trabalhos e ter verificado que os mesmos se encontram executados em conformidade, a considera em condições de ser recebida provisoriamente.-----

A Câmara tomou conhecimento.-----

6.3 - REABILITAÇÃO DA CAPELA DO CEMITÉRIO DA GUARDA - COBERTURA - CONTA FINAL DA OBRA:-----

Foi presente uma informação do DEM, na qual se dá conhecimento de que a obra em epígrafe se cifrou no montante total de 28.196,23 € (vinte e oito mil cento e noventa e seis euros e vinte e três cêntimos). -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

6.4 - CENTRO ESCOLAR DO VALE DO MONDEGO - RELATÓRIO FINAL DE ANÁLISE DE PROPOSTAS – ADJUDICAÇÃO: -----

Foi presente de novo o processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, agora acompanhado do relatório final de análise das propostas, elaborado pelo Júri do concurso, no qual e após o decurso do período de audiência prévia, não se tendo verificado a apresentação de qualquer reclamação, se propõe a adjudicação do mesmo à empresa Joaquim Fernandes Marques & Filho, SA. -----

A Câmara deliberou concordar com o relatório final de análise das propostas e adjudicar a obra à firma Joaquim Fernandes Marques & Filhos, SA, pelo montante de 1.494.720,24 € (um milhão quatrocentos e noventa e quatro mil setecentos e vinte euros e vinte e quatro cêntimos) e o prazo de execução de 365 dias. -----

Deliberou ainda delegar poderes à Presidência para aprovação da minuta do contrato. -----

6.5 - REQUALIFICAÇÃO DO LARGO DA CAPELA DE CARPINTEIRO - CASAL DE CINZA - APROVAÇÃO DE PROJECTO: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto respeitante à obra em epígrafe devidamente elaborado pelo DEM desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto. -----

6.6 - PROJECTO DE "CONSERVAÇÃO E LIMPEZA DE ESTRADAS MUNICIPAIS" - APROVAÇÃO DE PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto e processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto, convite e caderno de encargos e contratualizar a empreitada através do procedimento por ajuste directo. -----

Deliberou ainda delegar poderes à Presidência para aprovação da minuta do contrato, bem como todas as demais competências do Órgão, nos termos do C.C.P..-----

6.7 - ALTERAÇÃO DO SOLAR TELES DE VASCONCELOS PARA INSTALAÇÃO DO JULGADO DA PAZ NA GUARDA - APROVAÇÃO DE PROJECTO E ABERTURA DE CONCURSO: -----

Foi presente para apreciação e aprovação o projecto e processo de concurso respeitante à obra em epígrafe, devidamente elaborado pelo DOM desta Câmara Municipal. -----

A Câmara deliberou aprovar o projecto, programa de concurso e caderno de encargos e abrir concurso público para execução desta obra. -----

Deliberou ainda nomear o Júri constituído pelos técnicos superiores, Vítor Gama, Ana Ferreira e Manuel Pinto. -----

Suplentes: Carla Reis e Cristina Tadeu. -----

Deliberou ainda delegar poderes à Presidência para aprovação da minuta do contrato. -----

07 OBRAS PARTICULARES

7.1 - P.J.D.RIBEIRO, ARQ. CONST. UNIPessoal, LDA. - AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO DE HABITAÇÃO COLECTIVA E COMÉRCIO - GUARDA - MINUTA DO CONTRATO DE URBANIZAÇÃO - PARECER DO DPU: ----

Foi presente o processo respeitante à obra de ampliação de habitação colectiva e comércio que a firma P.J.D. Ribeiro, Arq. Const. Unipessoal, Lda., pretende levar a efeito na Rua Vasco Borges n.º27, na Guarda. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar o seguinte: -----

1. Trata o processo de obras de ampliação de Edifício existente destinado a habitação colectiva e comércio, localizado em área urbana consolidada, e abrangido por zona de protecção de imóvel em vias de classificação (convento de S. Francisco). -----

2. O projecto de arquitectura foi considerado de aprovar, com condições relativas ao correcto desenvolvimento do arruamento urbano a poente e respectiva rectificação do projecto de arquitectura a apresentar no prazo de seis meses em conjunto com os projectos de especialidades, e ainda celebração de contrato de urbanização pela realização de infra-estruturas, antes da emissão do alvará de obras de edificação, conforme despacho de 2009.04.16, e nos termos do art.º 25.º do Decreto-lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º 60/2007 de 4 de Setembro. -----

3. Esta presente no processo minuta de contrato de urbanização elaborado pelo gabinete de Apoio Jurídico (GAJ) e parecer da Divisão de Vias e Trânsito (DOM), sendo que para os devidos efeitos deve ser seguido os trâmites constantes da informação técnico jurídica, remetendo a minuta de contrato de urbanização para eventual aprovação por deliberação do executivo municipal, juntando-se desde já planta com delimitação da área a intervir. -----

4. Resulta da minuta de contrato que a celebração do mesmo fica dependente da apresentação de caução que cubra o valor das obras a executar, conforme n.º 1 do art.º 54.º do Decreto-Lei n.º 555/99 de 16 de Dezembro alterado pela Lei n.º

60/2007 de 4 de Setembro, sendo que o valor desta fica dependente da apresentação do projecto de obras de urbanização. -----

5. A presente minuta de contrato resulta da necessária realização de obras em arruamento público de forma a cumprir com o definido no Regulamento Municipal de Urbanização e de Edificação, no relativo à frente do edifício a ampliar, em gaveto, ser servido em toda a sua extensão por passeio, razão pela qual o requerente se propôs a realizar obras nos termos legais, sendo que a solução por se tratar de uma arruamento sem saída e sem perfil que suporte a construção de passeio, passar o próprio arruamento a ser pedonal com acesso automóvel, dando-se continuidade ao passeio existente na Rua Vasco Borges, conforme condições a prever em projecto constantes do parecer da Divisão de Vias e Trânsito. -----

Em face ao exposto e salvo melhor opinião, propõe-se remeter à Deliberação do Executivo Municipal a eventual aprovação da minuta de contrato de urbanização, com os fundamentos constantes da presente informação/parecer, e da informação do Gabinete Apoio Jurídico, tendo presente as condições referidas pela Divisão de Vias e Trânsito, para a área definida na planta anexa, após o que e caso seja em sentido favorável, será de dar conhecimento ao requerente do teor das referidas informações.”-----

A Câmara deliberou aprovar a minuta do contrato de urbanização, nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

08 LOTEAMENTOS

8.1 - ASSOCIAÇÃO DE BENEFICÊNCIA CULTURAL E DESPORTO DE TRINTA - OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO COM OBRAS DE URBANIZAÇÃO - TINTE - TRINTA - ISENÇÃO DE TAXAS - PARECER DO DPU: -----

Foi presente de novo o processo de loteamento que a Associação de Beneficência Cultural e Desportiva de Trinta, pretende levar a efeito no lugar de Tinte, na

freguesia de Trinta, agora acompanhado de um ofício no qual se solicita a isenção do pagamento de taxas. -----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. É presente um pedido de isenção de taxas (TMU), calculadas no valor de 2.976,30€, relativas ao licenciamento das Obras de Urbanização da Operação de Loteamento que Maria Conceição Pacheco Pereira e Outros pretendem realizar na aldeia de Trinta.-----

2. O pedido presente é efectuado pela Associação de Beneficência Cultura e Desporto de Trinta, como potencial proprietária do lote destinado a equipamento privado, quando o processo de licenciamento da Operação de Loteamento em causa é titulado, como foi já referido, por Maria Conceição Pacheco Pereira e Outros, actuais proprietários da parcela de terreno objecto da Operação e respectivas Obras de Urbanização.-----

3. Sobre este assunto, informa-se que, segundo a alínea d) do n.º2 do artigo 74º do Regulamento Municipal de Urbanização e Edificação, poderão beneficiar de redução de taxas, total ou parcialmente, entre outras, as instituições particulares de solidariedade social, desde que legalmente constituídas, relativamente às actividades a que se destinem e à realização dos seus fins estatutários.-----

4. No entanto, atendendo a que o processo de licenciamento da Operação de Loteamento não é titulado pela instituição particular de solidariedade social que faz o pedido, mas sim por particulares, não tendo essa instituição sequer legitimidade para fazer o pedido de isenção de taxas, não poderá a redução de taxas ser aplicada pela Câmara Municipal.-----

5. Assim, face ao exposto, parece de indeferir o pedido da Associação de Beneficência Cultura e Desporto de Trinta por falta de legitimidade para o fazer.” -

A Câmara deliberou indeferir o pedido nos termos e condições propostos na informação técnica.-----

8.2 - AUTO BIDARRA & SEQUEIRA, LDA. - ALTERAÇÃO À LICENÇA DE OPERAÇÃO DE LOTEAMENTO - ALVARÁ 8/88 - ALEXANDRE GONÇALVES BIDARRA E OUTROS - E.N.221 - ARRIFANA - PARECER DO DPU:-----

Foi presente de novo o processo de loteamento que Alexandre Gonçalves Bidarra e outros levaram a efeito na Estrada Nacional 221, Km 184,60 – Arrifana, licenciado com o alvará 8/88, agora acompanhado de uma nova planta síntese respeitante à alteração que a firma Auto Bidarra & Sequeira, Lda., pretende introduzir no lote n.º5, naquela urbanização.-----

Sobre o mesmo recaiu o seguinte parecer do DPU:-----

PARECER

Sobre o processo referenciado em epígrafe, cumpre-me informar:-----

1. É presente um pedido de alteração da Licença de Operação de Loteamento a que corresponde o alvará referenciado em epígrafe, pretendendo a requerente e proprietária da edificação construída no lote n.º 5, efectuar uma alteração às especificações desse mesmo lote, alteração essa que consiste na mudança do uso previsto de 870,00m², de serviços para serviço ou indústria, sem qualquer aumento das áreas de construção ou implantação.-----
2. As alterações propostas, por ultrapassarem a margem de variação de 3% prevista no artigo 27º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º60/2007, de 4 de Setembro, obrigam ao presente procedimento.-----
3. Verificado o cumprimento, para a nova situação proposta, da Portaria n.º216-B/2008, de 3 de Março, que define os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, e

equipamentos de utilização colectiva, informa-se que a alteração proposta respeita todos esses parâmetros, não havendo necessidade de qualquer compensação por parte da requerente. Relativamente ao número de lugares de estacionamento, com a alteração apresentada, a necessidade de lugares de estacionamento privado reduz de 65,1 lugares para 50,6 lugares, a necessidade de estacionamento público reduz de 16,83 lugares para 11,32 lugares e a necessidade de estacionamento de pesados aumenta para 1,74 lugares, aumento esse perfeitamente aceitável, dado a Operação de Loteamento em causa apresentar agora 2 lugares de estacionamento para pesados no lote em causa. -----

4. Atendendo ao atrás referido, considera-se ser de emitir parecer favorável à alteração da Licença de Operação de Loteamento pretendida. -----

5. Segundo o n.º3 do artigo 27º do Decreto-Lei n.º555/99, de 16 de Dezembro, com a redacção que lhe é dada pela Lei n.º60/2007, de 4 de Setembro, a alteração da Licença da Operação de Loteamento não pode ser aprovada se ocorrer oposição escrita da maioria dos proprietários dos lotes constantes do alvará, devendo, para o efeito, o gestor de procedimento proceder à sua notificação para pronúncia no prazo de 10 dias. São no entanto juntas ao processo, pela firma requerente, declarações de todos os proprietários dos lotes constantes do alvará, nas quais os mesmo declaram não se opor à alteração de uso do lote n.º5, pelo que, em respeito ao atrás referido, parece não ser necessário proceder-se à notificação de todos os proprietários dos lotes constantes do Alvará de Loteamento para que os mesmos se pronunciem sobre a alteração da Licença da Operação de Loteamento proposta. ----

6. Relativamente a taxas (TMU), por não se verificar qualquer acréscimo de área de construção, não há lugar ao pagamento das respectivas taxas, nos termos do art.º 64.º do Regulamento Municipal da Urbanização e da Edificação em vigor. -----

7. Considera-se assim que estão reunidas as condições legais para que a Câmara Municipal delibere a aprovação da presente alteração à licença de Operação de

Loteamento procedendo à liquidação das taxas devidas relativas à emissão do aditamento ao alvará.-----

8. Após deliberação da Câmara Municipal em conformidade deve dar-se conhecimento à requerente de que, para efeitos de emissão do aditamento, deve proceder ao pagamento das taxas devidas e requerer a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento efectuando, com as necessárias adaptações dado que se trata de um aditamento, à instrução do pedido de acordo com o disposto no art.º 2.º da Portaria n.º 216-E/2008 de 3 de Março. -----

9. Importa ainda alertar que, dado que o edifício previsto para o lote em causa já se encontra construído e submetido ao regime de propriedade horizontal, e independentemente de se tratar de uma questão de direito privado, não susceptível de fundamentar um indeferimento do presente pedido de alterações às especificações do alvará de loteamento, para o qual a requerente, na qualidade de proprietária, reúne a necessária legitimidade, esta alteração deverá também ser objecto de alteração do título constitutivo da propriedade horizontal, procedimento este que deverá ser efectuado posteriormente pela requerente no cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis. -----

10. No sentido de uma correcta apresentação gráfica da nova Planta de Síntese da Operação de Loteamento em causa, propõe-se que, juntamente com a apresentação dos elementos necessários a emissão do Aditamento ao Alvará de Loteamento, a firma requerente seja convidada a apresentar uma nova Planta de Síntese onde conste no Quadro Síntese o número de lugares de estacionamento pesados, onde seja corrigida a identificação da Portaria que define os parâmetros de dimensionamento das áreas destinadas à implantação de espaços verdes e de utilização colectiva, e equipamentos de utilização colectiva, e onde seja reduzida a dimensão dos “sinais de trânsito” para uma dimensão congruente com a importância dos mesmos na Operação de Loteamento.” -----

A Câmara deliberou aprovar a alteração à licença de operação de loteamento nos termos e condições propostos na informação técnica. -----

DESPACHOS DA PRESIDÊNCIA

O senhor Vice-Presidente deu conhecimento dos despachos proferidos pelo senhor Presidente sobre os processos de obras, ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

DESPESAS AUTORIZADAS

Foi presente uma relação das autorizações de pagamento emitidas e autorizadas pelo senhor Presidente ao abrigo das competências que lhe foram delegadas pela Câmara Municipal em reunião de 9 de Novembro de 2005, bem como as que lhe estão cometidas por competência própria no período de 25 de Junho a 8 de Julho de 2009. -----

A Câmara tomou conhecimento. -----

NOTA

A senhora Vereadora Ana Manso não participou na discussão e votação dos pontos 6.5 – Requalificação do Largo da Capela de Carpinteiro – Casal de Cinza – Aprovação de Projecto a 8.2 – Auto Bidarra & Sequeira, Lda. – Alteração à Licença de Operação de Loteamento – Alvará 8/88 – Alexandre Gonçalves Bidarra e Outros – E.N.221 – Arrifana – Parecer do DPU, da Ordem de Trabalhos, por se ter ausentado momentaneamente da sala. -----

ENCERRAMENTO

As deliberações em que não é feita referência à votação foram tomadas por unanimidade tendo as deliberações constantes desta acta sido aprovadas em minuta para efeitos de eficácia e exequibilidade imediata. -----

Não havendo mais nada a tratar o senhor Vice-Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente acta que vai ser assinada por ele, pelos senhores Vereadores presentes e por mim

Director de Departamento Administrativo que a subscrevi. -----